

CARTA DE PRESENÇA E REPRESENTAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE OBRIGACIONISTAS
Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A.

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Obrigacionistas
Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A.
Largo António Nobre,
9000-022 Funchal, Madeira
Via e-mail para bbva.bond@pestana.com

[Local], [Data]

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

[[Nome completo do Obrigacionista Pessoa Individual], [titular do cartão de cidadão/passaporte com o número [●], válido até [●] com o Número de Identificação Fiscal [●], com residência em [●], cuja cópia se anexa] / [Nome Completo do Obrigacionista Pessoa Coletiva], registada na [Conservatória do Registo Comercial] sob o número [●] e com o número de identificação fiscal [●], com sede em [●]]¹ (o "**Obrigacionista**"), titular de [●] obrigações denominadas "*Grupo Pestana 2015/2022*", com o código ISIN PTGRPEOE0000, com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros) (as "**Obrigações**") emitidas pela Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A., sociedade gestora de participações sociais e sociedade anónima, com sede no Largo António Nobre, 9000-022 Funchal, Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511 220 448, com o capital social integralmente realizado de € 83.530.000 (a "**Emitente**"), conforme o certificado de titularidade e respectiva ordem de bloqueio com a referência [●], cuja cópia se anexa, vem, pela presente e com o propósito de participar na Assembleia Geral Extraordinária de Obrigacionistas a realizar no Pestana Palace Hotel & National Monument, sito na Rua Jau n.º 54, 1300-314 Lisboa, Portugal, no dia **26 de Janeiro de 2021**, pelas **12:00 horas** (hora de Lisboa) ou, em segunda reunião (se existente), no dia **11 de Fevereiro de 2021**, pelas **12:00 horas** (hora de Lisboa) (a "**Assembleia**"), nomear seu representante [nome do representante], [titular do cartão de cidadão/passaporte com o número [●], válido até [●] com o Número de Identificação Fiscal [●], com residência em [●] / registada [na Conservatória do Registo Comercial] sob o número [●] e com o número de identificação fiscal [●], com sede em [●]] (o "**Representante**"), a quem confere todos os poderes necessários e suficientes para o representar na reunião da Assembleia, consultar todos os documentos disponibilizados na referida Assembleia e para discutir e votar

¹ Caso a representação seja atribuída pessoa colectiva, será necessário que o representante legal individual dessa pessoa colectiva evidencie os seus poderes através da apresentação da certidão do registo comercial ou documento similar no caso de sociedades estrangeiras ou procuração que, em qualquer dos casos, comprove esses poderes.

o seguinte ponto único da ordem de trabalhos, de acordo com a instrução de voto *infra*:

Ponto Único: Deliberar sobre a dispensa do cumprimento pela Emitente do rácio financeiro designado “Rácio *NET DEBT/EBITDA*” previsto na condição 12.1. (*Situações de Incumprimento*), parágrafo xi), dos Termos e Condições das Obrigações relativamente aos anos de 2020 e de 2021, e, em consequência, sobre a alteração da condição 12.1. (*Situações de Incumprimento*), parágrafo xi), dos Termos e Condições das Obrigações.

Instrução de voto:

Ponto Único

A) A favor

B) Contra

C) Abstenção

O Obrigacionista autoriza e confere ainda poderes ao Representante para, caso surjam situações imprevistas ou novas propostas de deliberação, votar no sentido que julgue melhor satisfazer os interesses do Obrigacionista.

A representação concedida é regulada pela lei portuguesa e deve ser interpretada de acordo com a mesma.

Com os melhores cumprimentos,

[Assinatura idêntica à do documento de identificação ou, case se trate de uma pessoa colectiva, certidão do registo comercial ou procuração que evidencie os poderes do representante legal]

Os dados pessoais incluídos nesta Carta de Presença e Representação através de Representante e os fornecidos na Assembleia serão tratados sob a responsabilidade da Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A. (e incorporados, se for caso disso, nos ficheiros da sua titularidade) para o desenvolvimento, gestão e controlo do exercício dos direitos do Obrigacionista (em cujo favor foi emitido esta Carta de Presença e Representação) na sua Assembleia, a gestão e controlo da celebração e divulgação da Assembleia e o cumprimento das obrigações legais. Os dados serão acessíveis aos responsáveis pela verificação durante a Assembleia (incluindo o seu presidente e secretário) da condição de Obrigacionista e poderão ser fornecidos pela Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A. a terceiros no exercício do direito de informação previsto na lei e, em particular, à entidade depositária dos valores mobiliários de que o Obrigacionista seja titular. Os titulares dos dados pessoais podem solicitar o acesso, retificação e cancelamento dos seus dados ou opor-se a determinado tratamento, tudo isto conforme regulamentado pelo

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE ("**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e pela Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.